



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 05/12/94.

LEI Nº 1799, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1994.

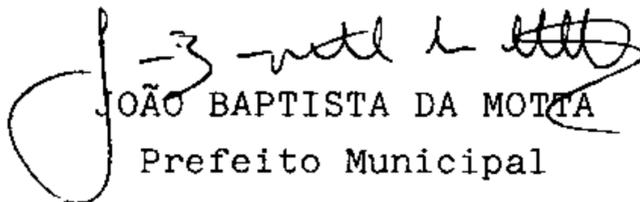
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se:

- 1) Rua Manoel Bento de Jesus a atual Rua existente entre as Ruas Aristides Corrêa e Miguel José;
- 2) Rua Maria Luiza Silva a atual Rua existente entre as Ruas Aristides Corrêa e Rua da Vala;
- 3) Rua Onácio Sidonio dos Santos a atual Rua existente no início da Rua Aristides Corrêa e Rua da Vala, localizadas no Bairro de Pitanga, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 22 de novembro de 1994.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal